

JORNAL OFICIAL



MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVIII – Edição Nº 2.105 – Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
PORTARIA Nº 185/2023 – GP.....	1
PORTARIA Nº 186/2023 – GP.....	1
PORTARIA Nº 187/2023 – GP.....	2
PORTARIA Nº 188/2023.....	3
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.....	3
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.28.040.....	3
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.05.043.....	4
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.01.041.....	4
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.12.01.0001DL.....	4
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.12.07.0001.001.....	5
PODER LEGISLATIVO.....	5
Sem matéria para esta edição.....	5
PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....	5
Sem matéria para esta edição.....	5
EXPEDIENTE.....	5

PODER EXECUTIVO.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 185/2023 – GP.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99,
Considerando, o direito dos servidores a progressão funcional horizontal na carreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal aos servidores efetivos, ocupantes de cargos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, vinculados ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

NOME	CPF	CARGO	CLASSE PARA PROMOÇÃO	DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO
RIZÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO	513.137.154-68	Professora	"H"	01/04/2023
ANDREA DE JESUS SILVA	013.798.094-95	Professora	"F"	01/04/2023
EMANUEL ERIVALDO DE QUEIROGA	292.591.774-72	Professor	"J"	01/04/2023

Parágrafo Único. Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional do servidor em cumprimento à presente determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seu efeito retroativo à data de 01 de abril de 2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.
Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2023.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186/2023 – GP.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99,
Considerando, o direito dos servidores a progressão funcional horizontal na carreira,

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
Ano XVIII – Edição Nº 2.105 – Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal aos servidores efetivos, ocupantes de cargos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, vinculados ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

NOME	CPF	CARGO	CLASSE PARA PROMOÇÃO	DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO
BETÂNIA MARIA DA FONSECA BERNARDINO	026.365.944-50	Professora	"I"	01/05/2023
FRANCISCA ALCILENE BERNARDO OLIVEIRA	761.535.334-34	Professora	"I"	01/05/2023
MÁRCIA DE JESUS LINS MORAIS	023.633.924-93	Professora	"I"	01/05/2023
MARIA EDLENE FERNANDES DE OLIVEIRA	030.899.664-09	Professora	"H"	01/05/2023
SANDERLEI FERNANDES DE OLIVEIRA MELO	029.885.524-01	Professora	"I"	01/05/2023
TEREZA CRISTINA FERNANDES	049.198.084-10	Professora	"F"	01/05/2023
FRANCISCA FRANCINEIDE GOMES DE QUIROZ	513.138.474-53	Professora	"I"	01/05/2023
ANA MARICÉLIA DE OLIVEIRA	008.250.524-16	Professora	"H"	01/05/2023
MARIA LÚCIA DA SILVA	034.608.754-61	Professora	"H"	01/05/2023

Parágrafo Único. Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional do servidor em cumprimento a presente determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seu efeito retroativo à data de 01 de maio de 2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.
Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2023.

Carlos Augusto de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 187/2023 – GP.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99,
Considerando, o direito dos servidores a progressão funcional horizontal na carreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal aos servidores efetivos, ocupantes de cargos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, vinculados ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

NOME	CPF	CARGO	CLASSE PARA PROMOÇÃO	DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO
ANA AUGUSTA ANDRADE	029.794.414-22	Professora	"H"	01/06/2023
AROLDI FERNANDES CARLOS	026.685.114-29	Professor	"H"	01/06/2023
CRISTIANY SHEYLA BENTO NUNES MORAIS	023.622.804-89	Professora	"I"	01/06/2023
FRANCISCA ILMA DANTAS VIEIRA	893.513.204-72	Professora	"J"	01/06/2023
IRAILDA DE OLIVEIRA COSTA GONÇALVES	761.531.184-53	Professora	"H"	01/06/2023
MARIA IVANILDA CAMPOS PINHEIRO	025.729.954-84	Professora	"J"	01/06/2023
MARIA SUERDA FERNANDES DA COSTA	674.246.434-87	Professora	"G"	01/06/2023
MARIA AURICELIA DE OLIVEIRA	690.648.814-72	Professora	"J"	01/06/2023
SANTANA FERNANDES DE MORAIS	024.894.954-37	Professora	"I"	01/06/2023

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
Ano XVIII – Edição Nº 2.105 – Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

FRANCISCO ALEXLANIO ALVES MAIA	032.476.454.54	Professor	“G”	01/06/2023
--------------------------------	----------------	-----------	-----	------------

Parágrafo Único. Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional do servidor em cumprimento à presente determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seu efeito retroativo à data de 01 de junho de 2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.
Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2023.

Carlos Augusto de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 188/2023.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos incisos I e II, do Art. 5º. II e VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a proposição do(a) servidor(a) Maria Marta Barbosa - Matrícula 200400-9;
Considerando as disposições dos Art's. de 92 a 94 – Da Licença Prêmio”, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipais;
Considerando o disposto no Decreto no 473 de 01 de junho de 2023, que regulamenta a concessão e o gozo de licença-prêmio por assiduidade – Art. 92, da Lei 052/99 – dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e dá outras providências;
Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;
Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;
Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;
Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Maria Marta Barbosa - Matrícula no 200400-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sua Licença Prêmio, regulamentar.
Art. 2º A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 02/03/2005 a 02/03/2010, com o período de gozo de 01/01/2024 a 31/03/2024, devendo retornar as suas atividades funcionais em 01/04/2024.
Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.
Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pref. Mun. de Luís Gomes/RN,
Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2023.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.28.040

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, faz saber a quem interessar possa, na forma do art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/92 c/c o art. 22, do Decreto nº 10.024/2019, que em face do provimento dado a impugnação do edital nº 2023.11.28.040, promovida pelo Conselho Regional de Administração, que ensejou alterações no edital. A licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.28.040, tipo “menor preço por item”, cujo objeto é a escolha de empresa especializada para eventual execução fracionada de mão obra para manutenção de logradouros e prédios públicos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 9h30min do dia 26 de dezembro de 2023, acontecerá às 14h00min do dia 22 de janeiro de 2024 (Horário de Brasília/DF). A qual será realizada pelo pregoeiro Cleidson Ismael, por meio do endereço eletrônico www.bbmnet.com.br | www.novobbmnet.com.br, plataforma do sistema BBMNET.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br | www.novobbmnet.com.br, www.luisgomes.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fonte, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 26 de dezembro de 2023, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 22 de dezembro de 2023

Cleidson Ismael
Pregoeiro/Portaria nº 043/2023

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.05.043

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, faz saber a quem interessar possa, na forma do art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/92 c/c o art. 22, do Decreto nº 10.024/2019, que em face de alterações no edital. A licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.05.043, tipo "menor preço por item", cujo objeto é a escolha de pessoa jurídica para eventual locação de Trator Agrícola Sobre Rodas, tração 4x4, com potência mínima de 80CV, equipado com horímetro e grade aradora com no mínimo 14 discos acionada com controle remoto, destinado a preparação do solo para o plantio de lavouras inerentes a safra de 2024 de pequenos agricultores rurais do município de Luís Gomes, praticantes de agricultura familiar de subsistência. Equipamento com tratorista, combustível, manutenção e demais encargos por conta da contratada, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 16h00min do dia 26 de dezembro de 2023, acontecerá às 16h00min do dia 22 de janeiro de 2024 (Horário de Brasília/DF). A qual será realizada pelo pregoeiro Cleidson Ismael, por meio do endereço eletrônico www.bbmnet.com.br | www.novobbmnet.com.br, plataforma do sistema BBMNET.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br | www.novobbmnet.com.br, www.luísogomes.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fonte, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 26 de dezembro de 2023, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 22 de dezembro de 2023

Cleidson Ismael
Pregoeiro/Portaria nº 043/2023

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.01.041

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, faz saber a quem interessar possa, na forma do art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/92 c/c o art. 22, do Decreto nº 10.024/2019, que em face de alterações no edital. A licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.01.041, tipo "menor preço por item", cujo objeto é a escolha de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de material de construção rústico e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 11h30min do dia 26 de dezembro de 2023, acontecerá às 14h00min do dia 23 de janeiro de 2024 (Horário de Brasília/DF). A qual será realizada pelo pregoeiro Cleidson Ismael, por meio do endereço eletrônico www.bbmnet.com.br | www.novobbmnet.com.br, plataforma do sistema BBMNET.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br | www.novobbmnet.com.br, www.luísogomes.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fonte, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 26 de dezembro de 2023, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 22 de dezembro de 2023

Cleidson Ismael
Pregoeiro/Portaria nº 043/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.12.01.0001DL

DA HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal de Luís Gomes, Carlos Augusto de Paiva, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Especial de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 2023.12.01.0001DL, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e eletrodomésticos para realização do sorteio IPTU premiado, que será realizado no dia 29 de dezembro neste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2023, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Processo Administrativo Nº 2023.12.01.0001.001, realizada com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: JANILDO EDUARDO DA SILVA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 13.820.368/0001-48, com sede na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, Nº 26, Centro, CEP Nº 58.9000-00 na cidade de Cajazeiras/PB, neste ato representada, pelo Sr. JANILDO EDUARDO DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 2110976 – ITEP/RN e CPF Nº 010.699.104-30, residente e domiciliado na Rua dos Funcionários, Nº 98, Centro, CEP Nº 59.940-00, que sagrou-se vencedora do único item, Totalizando a importância de R\$ 16.225,10 (Dezesseis Mil, Duzentos e Vinte e cinco Reais e Dez Centavos).

Gabinete do Prefeito em 05 de dezembro de 2023.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito de Luís Gomes-RN

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
Ano XVIII – Edição Nº 2.105 – Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.12.07.0001.001
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.12.01.0001DL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES/RN
CONTRATADA: JANILDO EDUARDO DA SILVA - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e eletrodomésticos para realização do sorteio IPTU premiado, que será realizado no dia 29 de dezembro neste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico e seus elementos constitutivos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação Nº 2023.12.01.0001DL, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 16.225,10 (Dezesseis Mil, Duzentos e Vinte e cinco Reais e Dez Centavos), que será pago de acordo de acordo com a entrega dos equipamentos, nos termos da Ordem de Compra/Serviço expedida pela Gestão Municipal de Luís Gomes/RN e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023: 2 - Município de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2003 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS – 2.6 - MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI – 843 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 569/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA – 12 de dezembro de 2023.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
JANILDO EDUARDO DA SILVA - ME – CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com